



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

RESOLUÇÃO Nº 620/06

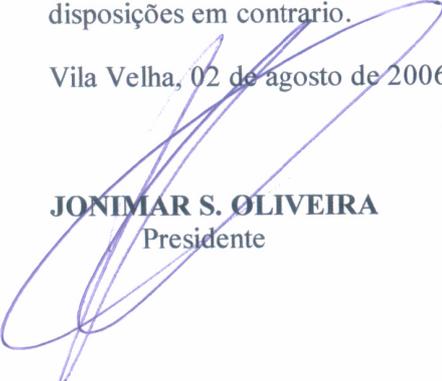
**Determina publicidade no Diário
Oficial do Poder Legislativo.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado a Mesa Diretora da Câmara, divulgar na CONTRA-CAPA e no ANVERSO do Diário Oficial do Poder Legislativo, publicidade de Entidades Filantrópicas e Comunitárias, campanhas educativas, endereços eletrônicos ou não e relações de telefones úteis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 02 de agosto de 2006.


JONIMAR S. OLIVEIRA
Presidente


IVAN CARLINI
1º Secretário


JOÃO ARTÉM
2º Secretário